

# BOLETIM INFORMATIVO – 0001/2017

## Publicações relacionadas a Gerenciamento de Riscos

Setembro/2017

### Banco Central do Brasil



#### PUBLICADOS

**Título: Circular nº 3.846, 13/9/2017**

Data/Hora Documento: 13/9/2017 18:00

Assunto: Estabelece procedimentos e parâmetros relativos ao Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap).

Responsável: SECRE

**Comentários:** Esta Circular revoga a Circular 3.547/11 e compatibiliza seus procedimentos com os requisitos da Resolução 4.557/17 (Estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital).

Entre as mudanças, destacam-se: (a) avaliação da suficiência de capital para um horizonte de três anos; (b) inclusão de avaliação de necessidade de capital para cobertura do risco socioambiental entre os demais riscos relevantes como obrigatória.

**Título: Carta Circular nº 3.840, 14/9/2017**

Data/Hora Documento: 14/9/2017 10:07

Assunto: Altera o Leiaute e as Instruções de preenchimento do documento de código 2061 - Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), de que trata a Carta Circular nº 3.663, de 27 de junho de 2014.

Responsável: DESIG

**Título: Carta Circular nº 3.841, 14/9/2017**

Data/Hora Documento: 14/9/2017 11:24

Assunto: Divulga o modelo de relatório do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap) de que trata a Circular nº 3.846, de 13 de setembro de 2017.

Responsável: DESUP

**Resumo:** O modelo define as informações a serem apresentadas incluindo os capítulos: Sumário; Governança do Icaap; Gestão e Mensuração de Riscos; Estratégia Corporativa; Planejamento de Capital; Auditoria Interna e Planos de Ação.

**Título: Comunicado nº 31.188, 14/9/2017**

Data/Hora Documento: 14/9/2017 18:00

Assunto: Divulga o valor do Adicional Contracíclico de Capital Principal relativo ao Brasil (ACCPBrasil).

Responsável: SECRE

**Resumo:** O Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) decidiu manter inalterado o valor do Adicional de Capital Contracíclico relativo ao Brasil, atualmente fixado em 0% pelo art. 3º da Circular 3.769/2015.

## Banco Central do Brasil



**Título: Circular nº 3.848, 18/9/2017**

Data/Hora Documento: 18/9/2017 18:00

Assunto: Estabelece os procedimentos para o cálculo dos Fatores de Ponderação de Risco (FPRs) aplicáveis às exposições a títulos de securitização para fins de apuração do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.

Entra em vigor em 01/01/2018.

Responsável: SECRE

**Título: Circular nº 3.849, 18/9/2017**

Data/Hora Documento: 18/9/2017 18:05

Assunto: Altera as Circulares ns. 3.644/2013 (Cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada - RWACPAD), 3.748/2015 (Apuração da Razão de Alavancagem), e 3.809/2016 (reconhecimento de instrumentos mitigadores no cálculo do RWACPAD).

Responsável: SECRE

## CONSULTA PÚBLICA

### EDITAL 57/2017

Data de início da consulta: 19/09/2017

Data final da consulta: 21/11/2017

Divulga proposta de resolução que dispõe sobre a **política de segurança cibernética** e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem, a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Resumo:** A proposta de resolução prevê a obrigatoriedade de implementação de política de segurança cibernética e estabelece o conteúdo mínimo dessa política, bem como os requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, incluindo exigências contratuais mínimas.

A proposta traz, ainda, exigências quanto ao tratamento dos incidentes relacionados ao ambiente cibernético e prevê que as instituições devem desenvolver ações para o compartilhamento de informações sobre esses incidentes. Os cenários de incidentes deverão ser considerados nos testes de continuidade de negócios e as instituições deverão elaborar relatório anual sobre a implementação do plano de ação e de resposta a incidentes.

A proposta prevê também a vedação da contratação de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem no exterior.

## Comissão de Valores Mobiliários



### **PUBLICADOS**

Não houve publicações relacionadas ao tema de Riscos.

### **CONSULTA PÚBLICA**

Não há consultas públicas em aberto relacionadas ao tema de Riscos.

## Superintendência de Seguros Privados



### **PUBLICADOS**

Não houve publicações relacionadas ao tema de Riscos.

### **CONSULTA PÚBLICA**

Não há consultas públicas em aberto relacionadas ao tema de Riscos.

## BIS – Bank for International Settlements



Research and Publications (BIS Papers; Working Papers e BCBS Publications)

### PUBLICADOS

**Publicação:** *Basel III Monitoring Report* (<http://www.bis.org/bcbs/publ/d416.htm>)

Data: 12/09/2017

**Resumo:** Este relatório apresenta os resultados do último exercício de monitoramento realizado pelo Comitê sobre as implicações dos padrões Basileia III para os bancos, em termos de capital e de liquidez.

Participaram do exercício os órgãos supervisores de cada país e 200 bancos, sendo 105 deles, bancos grandes ativos internacionalmente e com capital pilar I superior a três bilhões de euros. Todos os bancos participantes atendem os requisitos de capital mínimo e todos os G-SIBs (30 bancos globais sistemicamente importantes) cumprem os requisitos mínimos de liquidez.

**Publicação:** *Basel III definition of capital - Frequently asked questions*

(<http://www.bis.org/bcbs/publ/d417.htm> )

Data: 19/09/2017

**Resumo:** O Comitê de Basileia revisa periodicamente “Perguntas Frequentes” (FAQ - *Frequently Asked Questions*) e publica as respostas acompanhadas de orientações técnicas e interpretativas com o objetivo de que a implementação global de Basileia III seja consistente. Nesse documento, são abordadas as seções de Definição de Capital.

### CONSULTAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO

**Publicação:** *Implications of fintech developments for banks and bank supervisors - consultative document* (<http://www.bis.org/bcbs/publ/d415.htm>)

Data de início da consulta: 31/08/2017

**Data final da consulta:** 31/10/2017

**Resumo:** Esse documento avalia como a *fintech* (*financial technology*) pode afetar o setor bancário e as atividades dos supervisores a curto e a médio prazo.

Vários cenários potenciais são considerados, com seus riscos e oportunidades específicas. Embora *fintech* seja a última onda de inovação a afetar o setor bancário, a rápida adoção de tecnologias habilitadoras e o surgimento de novos modelos de negócios representam um desafio crescente para os bancos em quase todos os cenários considerados.

Os padrões bancários e as expectativas de supervisão devem ser adaptáveis às inovações, mantendo padrões prudenciais apropriados. Neste contexto, o Comitê identificou 10 observações-chave e recomendações sobre os seguintes assuntos para consideração pelos bancos e supervisores bancários:

1. Necessidade de garantir segurança e solidez e padrões de conformidade elevados, sem inibir a inovação benéfica no setor bancário;
2. Principais riscos relacionados com a emergência *fintech*: riscos estratégicos, operacionais, cibernéticos e de conformidade;
3. Implicações do uso de tecnologias habilitadoras inovadoras;
4. Implicações do uso crescente de terceirização e/ou parcerias;
5. Cooperação intersetorial entre supervisores e outras autoridades relevantes;
6. Cooperação internacional entre supervisores bancários;
7. Adaptação das habilidades e das ferramentas de supervisão;
8. Oportunidades de uso de tecnologias inovadoras pelos supervisores (“suptech”);
9. Relevância das estruturas regulatórias existentes frente aos novos modelos de negócios;
10. Principais aspectos de iniciativas regulatórias criadas para facilitar a inovação *fintech*.

## BIS – Bank for International Settlements



BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS

### CONSULTAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO

**Publicação:** *Criteria for identifying simple, transparent and comparable short-term securitisations* (<http://www.bis.org/bcbs/publ/d414.htm>)

Data de início da consulta: 06/07/2017

**Data final da consulta:** 05/10/2017

**Resumo:** O objetivo da definição desses critérios (17 no total) é auxiliar a indústria a desenvolver suas estruturas de securitização (STC – simples, transparentes e comparáveis), ajudando os originadores, os investidores e outras partes com responsabilidade fiduciária a avaliar os riscos de uma securitização em comparação a produtos similares.

**Publicação:** *Capital treatment for simple, transparent and comparable short-term securitisations* (<http://www.bis.org/bcbs/publ/d413.htm>)

Data de início da consulta: 06/07/2017

**Data final da consulta:** 05/10/2017

**Resumo:** O documento estabelece orientações e requisitos adicionais com o objetivo de aplicar o tratamento de capital regulatório preferencial para os bancos que atuam como investidores ou patrocinadores de estruturas de securitização STC de curto prazo.

As orientações e os requisitos adicionais definem que:

- Os investidores tenham acesso mensal a informações de desempenho e características-chave da estrutura ABCP (*asset-backed commercial paper*);
- O risco de resgate dos ativos subjacentes seja abordado sob a perspectiva do patrocinador; e
- As transações financiadas pelo canal tenham uma estrutura legal exigível e que informações relevantes sejam divulgadas pelo patrocinador aos investidores.

Desde que os critérios propostos sejam atendidos, as estruturas de securitização STC de curto prazo receberão a mesma redução de capital requerido que as outras estruturas de securitização STC.